

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

APROVADO
UNANIMIDADE ☒ MAIORIA ☐
Sessões 19/02/26
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 31 / 2026

Câmara Municipal de
Bariri/SP

12 FEV 2026

PROTOCOLO
Nº 117

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
Sr. Ricardo Prearo
Câmara Municipal de Bariri — SP
Senhor Presidente,

Requer informações ao Poder Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a ampliação do Perímetro Urbano I do Município de Bariri, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado o presente requerimento ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, antes de qualquer deliberação legislativa, sejam prestadas informações completas, técnicas, documentadas e verificáveis, relativas ao Projeto de Lei nº 09/2026, encaminhado por meio da Mensagem nº 09/2026, que trata da delimitação de novo traçado oficial e da ampliação da área de expansão do Perímetro Urbano I do Município de Bariri, conforme memorial descritivo e anexos apresentados

O presente requerimento se funda no dever constitucional e legal de fiscalização do Poder Legislativo, na defesa do interesse público primário, na prevenção de dano ao erário, e no cumprimento estrito dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

I – DA IDENTIFICAÇÃO TERRITORIAL E TRANSPARÊNCIA ESPACIAL

1. Seja encaminhado **mapa oficial georreferenciado**, em escala adequada à fácil visualização pública, contendo:
 - o a delimitação atual do Perímetro Urbano I;
 - o a área objeto de ampliação proposta;
 - o a sobreposição com bairros, loteamentos, áreas rurais, áreas de preservação, áreas institucionais e vias existentes.
2. Que o mapa venha acompanhado de **memorial explicativo simplificado**, traduzindo tecnicamente ao cidadão comum **onde exatamente se localizam tais áreas, e a quais bairros ou regiões do Município estão contíguas ou próximas.**
3. Informe-se expressamente:
 - o se **existem moradores atualmente residentes** nas áreas a serem incluídas;
 - o em caso positivo, **quantos**, sob qual natureza de ocupação (regular, irregular, rural, urbana);



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

- se há infraestrutura pública mínima instalada.

II – DA JUSTIFICATIVA URBANÍSTICA E DO INTERESSE PÚBLICO

4. Qual o **fundamento técnico-urbanístico concreto** que justifica a ampliação do perímetro urbano neste momento específico, e **por que essa área, e não outra**, foi eleita para expansão.
5. Existe **estudo de demanda habitacional, industrial, comercial ou institucional** que demonstre **necessidade real e atual** da ampliação do perímetro urbano?
6. Tal ampliação está **expressamente prevista e compatível com o Plano Diretor Municipal**, leis de uso e ocupação do solo e diretrizes urbanísticas vigentes? Em caso afirmativo, indicar **artigos e dispositivos específicos**.

III – DA TITULARIDADE DAS ÁREAS E POSSÍVEIS BENEFÍCIOS PRIVADOS

7. Informar **quem são os atuais proprietários** das áreas a serem incluídas no perímetro urbano, com:
 - matrícula imobiliária;
 - área individualizada de cada propriedade;
 - histórico recente de aquisição.
8. Identificar **quais pessoas físicas ou jurídicas poderão ser direta ou indiretamente beneficiadas** pela alteração do perímetro urbano.
9. Esclarecer se há **empresas do setor imobiliário, loteadoras, incorporadoras ou investidores privados** com interesse direto na medida, ainda que de forma prospectiva.

IV – DOS CUSTOS DE INFRAESTRUTURA E IMPACTO AO ERÁRIO

10. Apresentar **estimativa detalhada de custos públicos**, incluindo:
 - implantação ou ampliação de redes de água e esgoto;
 - drenagem pluvial;
 - iluminação pública;
 - pavimentação e abertura de vias;
 - equipamentos públicos mínimos exigidos por lei.
11. Informar **quem arcará com tais custos**:
 - Município;
 - empreendedores;
 - contrapartidas;
 - parcerias.
12. Juntar **estudo de impacto financeiro-orçamentário**, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando:
 - impacto presente e futuro;
 - fonte de custeio;
 - compatibilidade com PPA, LDO e LOA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

V – DO IMPACTO AMBIENTAL E LICENCIAMENTO

13. Informar se a área objeto da ampliação:

- possui APPs;
- cursos d'água;
- áreas de recarga hídrica;
- vegetação nativa;
- restrições ambientais.

14. Indicar se há **necessidade de licenciamento ambiental**, e em caso positivo:

- qual o órgão competente;
- em que fase se encontra o procedimento;
- se já há estudos ambientais realizados (EIA/RIMA, RAP ou equivalente).

VI – DA SEGURANÇA JURÍDICA E CONTROLE EXTERNO

15. Esclarecer se houve **consulta prévia ou parecer jurídico específico** acerca da constitucionalidade, legalidade e economicidade da medida.

16. Informar se o Executivo está ciente de que **as respostas a este requerimento poderão ser formalmente encaminhadas**:

- ao Ministério Público do Estado de São Paulo;
- ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- a outros órgãos de controle externo, **para emissão de parecer técnico, quando aplicável**, visando garantir absoluta transparência e segurança jurídica ao Município.

VII – DO DEVER DE CAUTELA LEGISLATIVA

Por fim, requer-se que **nenhuma deliberação legislativa seja levada a efeito** antes da **resposta integral, documentada e satisfatória** a todos os questionamentos ora formulados, sob pena de **grave risco ao interesse público, ao erário e à legalidade administrativa**.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2026.

X

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri